



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.343-A/2002

“Dispõe sobre repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para cobrir despesas de Colação de Grau da 13.ª Turma do Curso de Licenciatura Plena em Letras do Campus Universitário de Alto Araguaia – MT.

Art. 2.º - O repasse que se refere o artigo anterior será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
0412200102.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 1.200,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de Janeiro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal